



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 047/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Processo nº: 23117.003630/2014-38

Tomada de Preços nº 004/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida em Uberlândia-MG na Rua Carajás, 1477, Bairro: Fundos-Lídice CEP: 38400-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Elizamar de Mattos portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003630/2014-38, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 49.386,24 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos)**;
- 2) Suprimir serviços no valor de **R\$ 7.662,02 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**;
- 3) **Adequar prazo de execução aumentado 60 dias ao prazo original.**



Conforme justificativa anexada nas folhas de 667 até 679 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos e supressões, enumerados na cláusula primeira, o valor global sairá de **R\$ 579.116,04 (quinhentos e setenta e nove mil cento e dezesseis reais e quatro centavos)** e para **R\$ 620.840,26 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será **de R\$ 2.086,21 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)** – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 61844

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte de Recurso: 0112

Nota de Empenho N.º: 2014NE803059-91

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de setembro de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

TESTEMUNHAS


**PROSERVICE ENGENHARIA E
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**

Elizamar de Mattos
Diretora


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20